

EDITAL

CONCESSÃO DE PESCA DO ALTO CEIRA

ÉPOCA 2019

ALVARÁ N.º 323/2012

Dr. Luís Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que:

Está sujeita a Concessão de Pesca o Rio Ceira, cuja detentora é o Município de Arganil, ficando submetido a Regulamento Especial, no seu troço inicial, na Freguesia de Piódão, Concelho de Arganil, numa extensão de 6670 metros, limitada a montante e a jusante pelos limites administrativos do Concelho de Arganil, englobando parte do afluente da Ribeira da Moeda.

- 1- Para que os interessados possam praticar o exercício da pesca, na área da "Concessão de Pesca do Alto Ceira", devem munir-se da respetiva licença especial diária, modelo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), a qual deve ser adquirida no Balcão de Atendimento Único do Município de Arganil, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, nos dias úteis entre as 9.00 horas e as 17.00 horas.
- 2- A licença referida será concedida aos pescadores mediante a apresentação do seu documento de identificação, da licença de pesca oficial válida para o Concelho de Arganil (se cidadão nacional), e do pagamento das seguintes taxas:

Tipo	Classe de Pescador	Custo Diário
Tipo A	Menores de 16 anos	Gratuita
Tipo B	Maiores de 16 anos, inclusive, residentes nas Freguesias e/ou Concelho	2,00 €
Tipo C	Maiores de 16 anos, inclusive, não residentes no Concelho	4,99 €
Tipo D	Reformados com pensões inferiores ao salário mínimo nacional e Deficientes	2,00 €
Tipo E	Pescadores estrangeiros	4,99 €

- 3- O número máximo de licenças especiais diárias será de 3 por lote e a atribuição das licenças especiais, por norma, será feita por ordem de inscrição.
- 4 - Não é permitido a pesca e retenção de peixes com dimensões inferiores às fixadas na Lei da Pesca nas águas Interiores e Portaria n.º360/2017, de 22 de novembro. Devem ser lançadas à água, imediatamente a seguir à captura, todos os exemplares com medidas inferiores às estabelecidas ou das espécies de devolução obrigatória. Cada pescador não poderá pescar mais de 6 trutas por dia.

3 A zona concessionada encontra-se dividida em 3 lotes:

LOTE 1 – Desde entrada do rio na Freguesia de Piódão até confluência com a Ribeira da Moeda, com uma extensão de 1 659 metros;

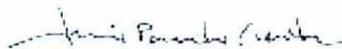
LOTE 2 – Desde confluência com Ribeira da Moeda até ponte pedonal em Malhada Chã, com uma extensão de 1 334 metros;

LOTE 3 – Desde ponte pedonal em Malhada Chã até ao final da Freguesias de Piódão, com uma extensão de 1 677 metros.

Refere-se que na Ribeira da Moeda (afluente do Rio Ceira), incluída nesta concessão, não é permitido a pesca em dois quilómetros de extensão, constituindo a mesma área de reprodução.

Arganil, março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil,



- Luis Paulo Costa, Dr. -
Este documento contém a assinatura digital de:
LUIS PAULO CARREIRA FONSECA DA COSTA Nº 522
O Presidente da Câmara
14-03-2019 12:35:28

Arganil
26.03.2019
Viriato Garcez
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO
DA NATUREZA E FLORESTAS DO CENTRO